



LEI Nº 3.826/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais):

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M. DE ACAO SOCIAL E TRABALHO  
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M. DE ACAO SOCIAL E TRABALHO  
09.001.08.122.0002.2.033. PAGTO PESSOAL ENC. SOC.-SEMAST  
102 - 3.1.90.96.00.00 10000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 17.500,00

**Total Suplementação: 17.500,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

**Redução**

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M. DE ACAO SOCIAL E TRABALHO  
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M. DE ACAO SOCIAL E TRABALHO  
09.001.08.122.0002.2.033. PAGTO PESSOAL ENC. SOC.-SEMAST  
98 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.500,00  
99 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

**Total Redução: 17.500,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716